



UNINCOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE
MOBILIDADE ACADÊMICA - NMA**

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE MOBILIDADE ACADÊMICA - NMA

**TRÊS CORAÇÕES
2023**

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE - UNINCOR

Três Corações: Av. Castelo Branco, 82 - Chácara das Rosas | CEP: 37417-150 - TELEFONE: 35 3239.1000

Belo Horizonte: Av. Amazonas, 3.200 - Prado | CEP: 30411-186 - TELEFONE: 31 3064.6333

Caxambu: Rua Dr. Viotti, 134 - Centro | CEP: 37440-000 - TELEFONE: 35 3341.3288

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES

DEJANIR JOSÉ CAMPOS JÚNIOR

REITOR

DEJANIR JOSÉ CAMPOS JÚNIOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

JOÃO MARCOS BORGES MATTOS

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO

RAFAELA BORATTO BATISTA

PROCURADORA INSTITUCIONAL

TRÊS CORAÇÕES

2023

SUMÁRIO

Disposições Gerais	5
1 Organização administrativa.....	7
2 Metas e Estratégias	10
3 Requisitos para Mobilidade Acadêmica.....	14
3.1 Da Mobilidade Acadêmica de estudantes de outras IES, nacional ou internacional, para o UNINCOR.....	14
3.2 Da Mobilidade Acadêmica de alunos e colaboradores do UNINCOR.....	15
4 Procedimentos para o estabelecimento de Cooperação Acadêmico- Científico Nacional e Internacional.....	16
5 Convênios Efetivados.....	18
Disposições Finais.....	19

Disposições Gerais

Como filosofia de sua política de formação acadêmica, englobando o desenvolvimento humano e profissional, o Centro Universitário Vale do Rio Verde – UNINCOR valoriza a Mobilidade Acadêmica de seus discentes, docentes e colaboradores técnico-administrativos. Por intermédio das Pró-reitorias de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e do Núcleo de Mobilidade Acadêmica - NMA, o UNINCOR possui mecanismos facilitadores de acesso às oportunidades para Mobilidade Acadêmica.

As transformações observadas nos processos educacionais, devido principalmente às novas tecnologias, apontam para a crescente necessidade de um perfil diferenciado, tanto do educador quanto do educando. Ações e programas de Mobilidade Acadêmica devem ser contemplados como investimento, sendo importante ferramenta para a construção deste perfil diferenciado, por meio de vivência intercultural.

Diante deste contexto, entende-se como ações e programas de Mobilidade Acadêmica, dentre outros: o intercâmbio uni e bilateral de discentes, docentes e colaboradores técnico-administrativos, a facilitação a cursos de idiomas, oferta de disciplinas em outros idiomas, cursos de extensão em língua estrangeira, cooperação institucional para desenvolvimento de pesquisa, oferta e participação em eventos, nacionais e internacionais.

No UNINCOR, são contempladas três modalidades distintas de Mobilidade Acadêmica, a saber:

- **Mobilidade Acadêmica *Intercampi***, considerando os campi Três Corações, Belo Horizonte e Caxambu;
- **Mobilidade Acadêmica Nacional**, abrangendo Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras;
- **Mobilidade Acadêmica Internacional**, abrangendo IES estrangeiras.

A Mobilidade Acadêmica, nas três modalidades, permite ao estudante estabelecer um vínculo temporário com a instituição receptora, retornando à sua Unidade de Ensino ao final do período de afastamento, previamente autorizado, para dar prosseguimento à sua formação acadêmica.

A Mobilidade Acadêmica no UNINCOR tem por objetivo propiciar uma formação sólida nos âmbitos acadêmico, científico, pessoal, cultural e profissional, a partir do contato com outras culturas e com as modernas estratégias adotadas por instituições de ensino de referência, brasileiras e internacionais, fortalecendo o tripé ensino, pesquisa e extensão.

Este documento encontra-se estruturado em seis itens, sendo contemplada a organização administrativa referente aos processos de Mobilidade Acadêmica no UNINCOR; as metas e estratégias previstas para se alcançar o objetivo proposto; os requisitos para Mobilidade Acadêmica; os procedimentos para o estabelecimento de cooperação acadêmico-científico; os convênios internacionais efetivados e as disposições finais.

1 Organização administrativa

O NMA, instituído por meio de Portaria, expedida pela Reitoria do UNINCOR e amparado pelas Pró-reitorias de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, é o setor onde estão concentrados os processos de Mobilidade Acadêmica do UNINCOR. O NMA provê liderança e suporte para implementar as políticas de Mobilidade Acadêmica contidas neste documento, atuando de forma alinhada e com o apoio dos demais setores do UNINCOR, como coordenações de cursos, extensão, secretaria, setor financeiro, comunicação e *marketing*.

Como regra geral, as seguintes atribuições de responsabilidades relativas às ações de Mobilidade Acadêmica deverão ser observadas no âmbito do UNINCOR:

- Em casos de atividades vinculadas à Pesquisa, cabe ao setor de Pesquisa e Pós-graduação identificar, estruturar e implementar as iniciativas de interesse, com o apoio dos respectivos programas e do NMA.
- Em casos de atividades vinculadas ao ensino de graduação, cabe a esta área identificar, estruturar e implementar as iniciativas de interesse, com o apoio dos respectivos cursos, coordenações e NMA.
- Para o caso de pesquisadores estrangeiros que conduzirão pesquisas no UNINCOR, cabe ao departamento/programa prover suporte para sua instalação junto ao setor onde a pesquisa será conduzida (e.g. sala, computador, rede, equipamentos de pesquisa, entre outros).
- Cabe às Pró-reitorias, programas, cursos e coordenações manter o NMA informado sobre o andamento das parcerias e trabalhos de pesquisa, bem como sobre eventuais conflitos detectados nos acordos.
- As áreas de ensino de graduação e de pesquisa e pós-graduação serão responsáveis pela prospecção, implementação e supervisão de projetos contratados com recursos internacionais, com apoio das áreas de administração e planejamento institucional e do NMA.
- O Núcleo de Orientação Psicopedagógica - NOP - será responsável pelo suporte no acolhimento e desenvolvimento de atividades para alunos, professores, pesquisadores e colaboradores de IES, nacionais ou estrangeiras, visando o desenvolvimento do indivíduo (pessoal, educacional, profissional), além do suporte durante os processos seletivos, com apoio do NMA.
- O setor de Comunicação e *Marketing* ficará responsável pela organização e divulgação

das ações relacionadas aos processos de Mobilidade Acadêmica e criação de material de divulgação do UNINCOR para instituições nacionais e internacionais, promovendo maior visibilidade da instituição, com apoio do NMA.

- O NMA proverá informações e assistência para assegurar que as ações e projetos desenvolvidos e implementados, segundo esta normativa, sejam devidamente monitorados e avaliados pelos setores vinculados.
- O NMA será responsável por prover informações e orientações de modo institucional para todas as unidades acadêmicas, inclusive:
 - a) Orientar todos os setores do UNINCOR acerca de potenciais ações de Mobilidade Acadêmica a eles vinculadas.
 - b) Promover a divulgação de oportunidades para estudantes estrangeiros, a partir de ofertas oriundas dos *campi*.
 - c) Centralizar o processo de recrutamento de alunos estrangeiros.
 - d) Gerenciar o processo de admissão de alunos estrangeiros em colaboração com as unidades acadêmicas e o Setor de Registro Acadêmico.
 - e) Prover orientações gerais a alunos estrangeiros.
 - f) Promover a divulgação de oportunidades de Mobilidade Acadêmica, em suas três modalidades, para os alunos e colaboradores do UNINCOR.
 - g) Centralizar o processo de seleção de alunos e colaboradores do UNINCOR para programas de Mobilidade Acadêmica.
 - h) Gerenciar recursos vinculados ao processo de Mobilidade Acadêmica a partir de orçamento institucional.
 - i) Auxiliar na preparação, estruturação e assinatura de acordos de cooperação oficiais.
 - j) Auxiliar na preparação e estruturação de propostas a serem submetidas a chamadas nacionais e internacionais.
 - k) Fornecer informações acerca das atividades de Mobilidade Acadêmica desenvolvidas no UNINCOR.
 - l) Monitorar o andamento das atividades de Mobilidade Acadêmica no UNINCOR.
 - m) Produzir relatório anual acerca das atividades de Mobilidade Acadêmica no UNINCOR.

- A Área de Inovação, responsável pelos processos de organização da produção de inovações e transferência de tecnologia, ficará encarregada de:
 - a) Promover a articulação de parcerias do UNINCOR com empresas, órgãos governamentais e demais organizações da sociedade, com foco na inovação e empreendedorismo, tanto no âmbito nacional quanto internacional.
 - b) Identificar oportunidades e incentivar a inovação por meio da gestão e transferência de conhecimento, amparados pela proteção do conhecimento em nível transnacional.
 - c) Monitorar o andamento das atividades de patenteamento de produtos/processos no UNINCOR, com a interação de atores/parceiros nacionais e internacionais.
 - d) Produzir relatório anual acerca das patentes depositadas, concedidas, comercializadas e utilizadas, e seus destinos.

2 Metas e Estratégias

Contemplando o processo de Mobilidade Acadêmica do UNINCOR, são apresentadas neste item as metas e estratégias institucionais, englobando as ações para sua efetivação.

- I. Promover a melhoria contínua da estrutura física e de pessoal:
 - Atualizar as placas de identificação distribuídas pelos *campi* do UNINCOR, adotando formatobilíngue (português/inglês, ou espanhol).
 - Adotar formato bilíngue no site e comunicações do UNINCOR.
 - Ampliar o número de colaboradores com fluência em outros idiomas.

- II. Atualizar e estabelecer a sistematização dos processos para normatização e efetivação da Mobilidade Acadêmica:
 - Regulamentar os processos de Mobilidade Acadêmica para alunos do UNINCOR e alunos estrangeiros.
 - Regulamentar os processos de Mobilidade Acadêmica para professores e colaboradores técnico-administrativos.

- III. Buscar e promover a ampliação de parcerias com organizações nacionais e internacionais:
 - Participar de redes e fóruns de cunho nacional e internacional, como exemplo, a Associação Brasileira de Educação Internacional – Faubai.
 - Prospectar parcerias com organizações nacionais e internacionais de reconhecido prestígio acadêmico, científico e tecnológico, nas diversas áreas de conhecimento do UNINCOR.
 - Concretizar as parcerias prospectadas por meio da elaboração e assinatura de documentos.
 - Estimular a realização de ações de modo a obter resultados que impactem positivamente nas parcerias formalizadas.

- IV. Promover a ampliação de acordos de dupla diplomação, na graduação e pós-graduação, com instituições de ensino superior de outros países:

- Promover ações de prospecção de potenciais acordos de dupla diplomação junto aos cursos de graduação e pós-graduação em universidades de referência.
 - Articular o processo de análise curricular e definição das diretrizes para efetivação da dupla diplomação pretendida.
 - Produzir documentos que respaldem o escopo e a formalização da dupla diplomação pretendida.
- V. Promover o intercâmbio de estudantes e colaboradores com organizações nacionais e internacionais:
- Proporcionar oportunidades para que estudantes do UNINCOR participem de ações de mobilidade (e.g. mobilidade simples, dupla diplomação, programas de estágio), de pelo menos um semestre, com universidades ou institutos nacionais e de outros países, com reconhecido prestígio acadêmico.
 - Estimular que docentes e colaboradores técnico-administrativos realizem formação, estudos e/ou pesquisas no, ou fora do Brasil, em instituições de reconhecido prestígio acadêmico por períodos compatíveis com seus objetivos profissionais.
 - Institucionalizar a saída de docentes para intercâmbio (por meio de Resolução e edital), garantindo a estabilidade e empregabilidade dos mesmos, quando do retorno à unidade de origem, por pelo menos seis meses.
 - Viabilizar a contratação de professores visitantes de outros países para condução de atividades de ensino e pesquisa.
 - Promover oportunidades de estudos no UNINCOR para alunos do exterior, inclusive aqueles oriundos de países em estágio de desenvolvimento tecnológico menos avançado.
 - Prospectar editais de fomento para viabilizar o financiamento da ida e permanência de alunos de graduação e pós-graduação em instituições estrangeiras.
- VI. Expandir a cooperação nacional e internacional em pesquisa e inovação:
- Engajar a comunidade acadêmica nas colaborações em pesquisas nacionais e internacionais.
 - Atrair pesquisadores brasileiros e estrangeiros para colaborar e, ou liderar projetos de pesquisas do, ou no UNINCOR.

- Estabelecer mecanismos de supervisão colaborativa de mestrandos e futuros doutorandos no desenvolvimento de pesquisas com instituições parceiras.
- Estimular estudantes estrangeiros, com vocação para a pesquisa, a participarem de projetos coordenados pelo UNINCOR.
- Incentivar a produção científica qualificada em periódicos de abrangência internacional.
- Incentivar a transferência de tecnologia oriunda de parcerias nacionais e internacionais para o setor produtivo e a comunidade.
- Motivar a participação de pesquisadores do UNINCOR em eventos científicos nacionais e internacionais relevantes.
- Viabilizar mecanismos internos ao UNINCOR para divulgação de pesquisas de cunho nacional e internacional das quais a IES participe.
- Intensificar o uso de indicadores de produção internacionais (e.g. bibliométricos).
- Fomentar ações que promovam a pesquisa colaborativa com pesquisadores e instituições nacionais e estrangeiras.

VII. Promover a cultura da internacionalização no âmbito do UNINCOR:

- Promover eventos itinerantes nos *campi* do UNINCOR motivando os processos de mobilidade acadêmica.
- Divulgar as ações de Mobilidade Acadêmica no UNINCOR, utilizando prioritariamente as mídias sociais.
- Promover editais de financiamento para o desenvolvimento de projetos em instituições nacionais e estrangeiras.
- Facilitar a oferta de cursos de idioma nos *campi* do UNINCOR, tais como “inglês em contexto acadêmico” ou “inglês para escrita acadêmica”, “inglês para prática comunicativa”. Os cursos poderão ser ofertados também em período de férias, como cursos de inverno e verão, para discentes, docentes e colaboradores técnico-administrativos.

VIII. Promover a visibilidade do UNINCOR em âmbito nacional e internacional:

- Criar vídeos institucionais e material de divulgação em formato bilíngue.
- Dar visibilidade a pesquisas já consolidadas, divulgando-as em meios e mídias de

impacto acadêmico nacional e internacional.

- Difundir produções relevantes do UNINCOR de forma a alcançar pesquisadores de diversas áreas de interesse do UNINCOR, e de diversas localidades.
- Aprimorar a atratividade do UNINCOR para estudantes e pesquisadores nacionais e internacionais;
- Implementar estratégias de *marketing* para divulgação do UNINCOR utilizando-se dos mecanismos internos, como páginas e *website*.
- Colaborar em projetos de cunho social e/ou ambiental de organizações internacionais (e.g. ONU, Unesco).

3 Requisitos para Mobilidade Acadêmica

Aqui são apresentadas as condições e regras para os programas de Mobilidade Acadêmica nas modalidades interinstitucional, nacional e internacional, assim como recepção de alunos de outras IES no UNINCOR. Regras específicas devem ser consultadas nos acordos assinados entre as instituições participantes.

3.1 Da Mobilidade Acadêmica de estudantes de outras IES, nacional ou internacional, para o UNINCOR

O NMA desenvolveu formulários próprios para inscrição de alunos brasileiros e estrangeiros em processo seletivo, nos quais são contempladas informações pessoais e acadêmicas e proposta de plano acadêmico para o intercâmbio.

A documentação a ser apresentada inclui:

- Ficha de inscrição assinada.
- Histórico Escolar.
- *Curriculum vitae*.
- Cópia do diploma (para alunos da pós-graduação).
- Carta de intenção/motivação.
- Carta de recomendação.
- Passaporte.
- Visto de Estudante.
- Registro Nacional Migratório (até 90 dias após entrada no Brasil).
- Seguro de Saúde.
- Foto 3x4, de frente, de boa qualidade.

Os alunos de outras IES estarão sujeitos à disponibilidade de vagas e oferta de disciplinas em cada curso.

Dispensa de pagamento de taxas escolares, assim como outras despesas como alojamento e alimentação, deverão ser verificadas nas condições específicas de cada convênio efetivado.

Os alunos de outras IES, devidamente aprovados nos processos seletivos, receberão carta de aceite e orientações sobre a vinda para o UNINCOR. Os mesmos atentar-se-ão ao calendário acadêmico do *campus* em que efetivarem matrícula como alunos em Mobilidade Acadêmica.

3.2 Da Mobilidade Acadêmica de alunos e colaboradores do UNINCOR

O NMA, com suporte dos demais setores da UNINCOR, é responsável por promover a divulgação de oportunidades de Mobilidade Acadêmica, em suas três modalidades, para os seus alunos e colaboradores.

No NMA, e com o apoio do NOP, é centralizado o processo de seleção de alunos e colaboradores, sendo observadas as particularidades dos convênios estabelecidos e normas específicas das IES parceiras. Também nesta condição, os alunos ou colaboradores selecionados deverão observar o calendário acadêmico do campus em que efetivarem o programa de Mobilidade Acadêmica.

4 Procedimentos para o estabelecimento de Cooperação Acadêmico- Científico Nacional e Internacional

No desempenho da sua atividade de cooperação nacional e internacional, o UNINCOR utiliza-se de convênios de cooperação, que formalizam o intercâmbio de alunos, professores e pessoal técnico-administrativo e, ou o desenvolvimento de outras atividades de natureza técnico-científica, respeitadas as leis e instruções normativas a que se submetem cada uma das instituições conveniadas. Os acordos e seus termos aditivos são instrumentos que viabilizam parcerias com instituições nacionais e estrangeiras, podendo ser bilaterais ou multilaterais.

A formalização de parcerias para cooperação técnica, acadêmica e científica em âmbito nacional e internacional pode ser proposta à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do UNINCOR por docentes, servidores técnico-administrativos e órgãos da Administração da IES, em parceria e com ciência do NMA.

Constituem instrumentos de formalização os protocolos de intenção, memorando de entendimentos, acordos de cooperação e convênios internacionais, observados:

As propostas de parcerias nacionais e internacionais devem ser:

- Elaboradas preferencialmente em modelo próprio da UNINCOR redigidas em português, equando se tratarem de parcerias internacionais, redigidas em português, espanhol e, ou inglês.
- Apreciadas e aprovadas por órgãos colegiados, compatíveis com o objetivo da cooperação (colegiado de graduação, pós-graduação, ou de unidade).
- Protocolizadas pelo respectivo departamento, unidade ou órgão proponente, contendo a documentação mínima disposta no item 2.
- encaminhadas às Pró-reitorias Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e ao setor Jurídico.

A documentação mínima para instrução do processo constitui-se de:

- minuta do acordo, no modelo da UNINCOR ou da instituição nacional ou estrangeira, com redação em português, espanhol, inglês.
- Aprovação da proposta de cooperação pela instância colegiada pertinente.

A tramitação das propostas seguirá as seguintes etapas:

- análise documental pelas Pró-reitorias de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Análise jurídica pela UNINCOR.
- Concordância das Pró-reitorias e instâncias administrativas equivalentes às quais as atividades a serem desenvolvidas na parceria estejam relacionadas;
- Aprovação pelos Conselhos Superiores;
- Assinatura do Reitor.

Os procedimentos descritos anteriormente também se aplicam aos termos aditivos.

5 Convênios Efetivados

A seguir estão listados os convênios efetivados, contemplando o intercâmbio educacional, técnico e científico e demais ações para promoção da Mobilidade Acadêmica, firmados entre o UNINCOR e outras IES, ou demais parceiros.

- Universidade dos Açores - Portugal;
- Universidad Católica de Santa Fe - Argentina;
- Universidad de Boyacá - Colômbia;
- Universidade da Beira Interior - Portugal;
- Universidad Nacional de Tres de Febrero - Argentina;
- Universidad Autónoma Metropolitana - México;
- Universidad Nacional Villa María - Argentina;
- Universidad Católica de Santa María - Perú;
- Universidad Mayor - Chile;
- Universidad de Congreso – Argentina;
- American International Christian University – Estados Unidos da América;
- Udabol Universidad de Aquino Bolivia (em tramitação);
- Universidade do Mindelo – Cabo Verde (em tramitação);
- Universidad de Nariño – Colômbia (em tramitação);
- MM Idiomas Ltda.

Disposições Finais

Para implementar a Política de Mobilidade Acadêmica do UNINCOR são estabelecidas as seguintes premissas:

- **Motivação dos colaboradores:** o sucesso para implementação dessa Política vai demandar que os funcionários estejam motivados e sejam capacitados para o processo de Mobilidade Acadêmica. O Sistema de métricas deve valorizar o docente ou colaborador engajado em atividades no escopo desta Política. Afastamentos em âmbito nacional e internacional para capacitação e pesquisa devem ser estimulados. Deve-se prover apoio e infraestrutura para que colaboradores e docentes participem competitivamente de editais/chamadas.
- **Papel dos diversos setores do UNINCOR:** esses devem ser capacitados para o processo de Mobilidade Acadêmica. Demandas dos colaboradores devem ser mapeadas (e.g. treinamento em línguas estrangeiras, organização de eventos internacionais). Mudanças curriculares e escopo de projetos de pesquisa devem ser discutidos a fim de garantir compatibilização com parâmetros internacionais. Mecanismos de atração de estudantes e pesquisadores nacionais e estrangeiros devem ser desenvolvidos (e.g. plano de recebimento, infraestrutura). Os diversos setores devem levar em consideração aspectos de interdisciplinaridade e interculturalidade. O UNINCOR deve incentivar o envolvimento dos segmentos docente, discente e administrativo no escopo da internacionalização de suas atividades.
- **Desenvolvimento e aprovação de parcerias nacionais e internacionais:** os cursos e programas do UNINCOR devem ser os principais prospectores e patrocinadores de oportunidades de parcerias. Cabe ao coordenador nomeado, através de Portaria da Reitoria, o estabelecimento destas parcerias e, quando necessário, viagem para visita e vistoria de instalações no estabelecimento dos convênios. Como diretriz, os potenciais parceiros devem apresentar excelência nas áreas de cooperação. Os documentos que formalizam a parceria deverão conter os objetivos claros do acordo vinculados às diretrizes estratégicas do UNINCOR; prever reciprocidade e benefícios mútuos;

explicitar os responsáveis pela parceria entre as partes envolvidas; identificar sustentabilidade financeira; e explicitar as obrigações e responsabilidades das partes.

- **Distribuição geográfica das parcerias:** o UNINCOR já possui Acordos de Cooperação assinados. No entanto, é importante que, além de manter as atuais alianças estratégicas, desenvolva parcerias com instituições com potencial de crescimento. Assim, além de manter o ritmo de prospecção e definição de parcerias com universidades brasileiras, da América do Norte e Europa e expandir as ações na América do Sul, o UNINCOR deve estabelecer acordos de cooperação com instituições de referência dos demais continentes, sem esquecer de fomentar acordos com países que demandam apoio tecnológico e cultural.
- **Financiamento das atividades de Mobilidade Acadêmica:** diferentes ações para custear a implementação desta Política deverão ser desencadeadas. O NMA administrará dotações específicas para promover prospecções nacionais e internacionais; apoiar estudantes em mobilidade; e disseminar a cultura da internacionalização no âmbito da instituição. Além disso, as áreas de graduação, pesquisa e pós-graduação, relações com a Comunidade, relações internacionais, entre outras, buscarão recursos por meio da mobilização para participação em editais nacionais; da mobilização para participação em editais internacionais (e.g. Erasmus); de programas especiais (e.g. Rotary); de fundos de fomento especiais (e.g. dotação oriunda de comercialização de pesquisas internacionais). Além dessas iniciativas, espera-se que cursos/programas envidem esforços para, na proposta de desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico e pesquisa, alocar recursos financeiros para a Mobilidade Acadêmica (e.g. visitas de curta-duração, participação em congressos internacionais).

A implementação desta Política é de responsabilidade da Reitoria, FCTE e pró-reitorias, cursos e programas, com o suporte e centralização no NMA, através da coordenação do núcleo e equipe nomeada por Portaria. Cada setor e cursos deverão elencar as metas que serão priorizadas em termos de recursos e pessoal. Deverá haver convergência entre os objetivos estratégicos do UNINCOR e da instituição parceira no estabelecimento da parceria.